

LEI Nº 2.610, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.672

Altera a Lei nº 2.374, de 8 de junho de 2010, que dispõe sobre os Cargos de Provimento em Comissão da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e suas remunerações

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.374, de 8 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São fixados o vencimento e a representação do cargo de Diretor-Geral em R\$9.750,00 e R\$3.250,00; dos cargos de Diretor de Área, Procurador-Geral e Presidente da Comissão Permanente de Licitação em R\$5.513,51 e R\$1.837,84; dos cargos de Diretor e Assessor Jurídico da Presidência em R\$4.260,44 e R\$1.420,15; do cargo de Coordenador em R\$3.007,37 e R\$1.002,46; e do cargo de Assistente de Gabinete em R\$ 2.126,25 e R\$708,75, respectivamente.” (NR)

Art. 2º O servidor do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o cedido ao Poder Legislativo, investidos em cargo em comissão da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, poderão optar pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.

Art. 3º O artigo 3º da Lei nº 1.519, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O cargo de Secretário-Geral passa a denominar-se Diretor-Geral.” (NR)

Art. 4º O Anexo Único à Lei nº 2.374, de 8 de junho de 2010 e a Tabela de Cargos Comissionados/Estrutura Administrativa do Anexo V, da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005, passam a vigorar conforme o Anexo Único a esta de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24 do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.610, DE 5 DE JULHO DE 2012.

Tabela de Cargos Comissionados da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Tocantins

| <i>Denominação</i> | <i>Quantitativo</i> |
|---|---------------------|
| <i>Diretor-Geral</i> | <i>01</i> |
| <i>Procurador-Geral</i> | <i>01</i> |
| <i>Diretor de Área</i> | <i>04</i> |
| <i>Presidente da CPL</i> | <i>01</i> |
| <i>Diretor</i> | <i>08</i> |
| <i>Assessor Jurídico da Presidência</i> | <i>01</i> |
| <i>Coordenador</i> | <i>26</i> |
| <i>Assistente de Gabinete</i> | <i>08</i> |